ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Câmara Municipal de Catalão - GO
Fls. 02

Nº do Processo	1031/2024		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA	
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	13/05/2024 08:55	Previsão	
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE				
Assunto	PROJETO DE LEI			NÚMERO ASSUNTO	37/2024
Descrição	OFÍCIO Nº 069/2024: PROJETO DE LEI QUE "PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.637, DE 19 DE DZEMBRO DE 2008, QUE ESTEBELECEU NOVA ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIAPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, PASSANDO A CRIAR CARGOS, MODIFICAR NOMENCLATURA E RENUMERAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Externo				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

Fls. 03

Procuradoria Geral do Município

OFÍCIO N.º: 069 /2024 CATALÃO (GO), 10 DE maio DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Através do presente, encaminhamos às Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **"Promove alterações na Lei Municipal nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008, que estabeleceu nova organização, estrutura e funcionamento dos órgãos da Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, passando a criar cargos, modificar nomenclatura e remuneração, na forma que especifica, e dá outras providências."**

Com a proposta, almeja o Poder Executivo do Município garantir condições administrativas e gerenciais para que novos setores, frentes e departamento surjam para acudir **demandas urgentes** do Setor da Saúde no Município, bem como da Secretaria de Infraestrutura perante os distritos.

A proposta é necessária para que novos campos de atendimento de saúde importantes se iniciem detendo corpo de profissionais que possam gerir o sistema, como o Serviço de Verificação de Óbito, o atendimento aos portadores de autismo, entre outros cenários prementes de necessidade.

De igual forma, o campo da Infraestrutura, mostra-se necessária a criação de novas frentes de agentes gestores de setores específicos, para acudir e gerenciar efetivamente as demandas de tal natureza, inclusive perante os Distritos de Santo Antônio do Rio Verde e Pires Belo.

De se ressaltar, conforme anexo, que as alterações propostas guardam pertinência com a demanda administrativa, assim como tem adequação orçamentária e financeira, conforme estudo de impacto que acompanha o presente.

Considerando o caráter urgente do tema aqui tratado, dada a essencialidade do serviço público, requer seja apreciada a presente proposta em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

Certo da especial atenção à nossa solicitação, contando com o apoio e aprovação de todos os Nobres Vereadores, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº ..50...., DE ...13..... DE...maio..... DE 2024.

"Promove alterações na Lei Municipal nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008, que estabeleceu nova organização, estrutura e funcionamento dos órgãos da Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, passando a criar cargos, modificar nomenclatura e remuneração, na forma que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criados perante a Lei Municipal de nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008, que estabelece nova organização, estrutura e funcionamento dos órgãos da Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, e vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, integrando-os ao ANEXO ÚNICO/PARTE I, IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES, os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, com suas respectivas denominações, quantitativos, vencimentos, pré-requisitos, analises e descrições, carga horária e atribuições conforme quadro que abaixo especifica:

LEI MUNICIPAL Nº 2.637, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

ANEXO ÚNICO – PARTE I
IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VENCIMENTO MENSAL R$
01	**DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – 24 HS "DR. ANTÔNIO ABADIO DA SILVA"** (Ens. médio completo)	**7.530,88**
01	**DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL 24 HS – PAI "DR. WILLIAN SAFATLE"** (Ens. médio completo)	**7.530,88**

Câmara Municipal de Catalão-GO Fls 06

01	**SUPERVISOR DE GESTÃO DE POLÍTICAS DE APOIO A PESSOA COM AUTISMO** (Privativo de Graduação em Medicina, Residência e/ou especialização/pós-graduação lato sensu em Neurologia Pediátrica ou áreas afins, com registro no Conselho de Classe)	**7.000,00**
01	**SUPERVISOR DE GESTÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE DOMICILIAR DA UBSF "AMÉRICO MACHADO"** (Privativo de Graduação em Medicina com Registro no Conselho de Classe e residir no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde)	**7.000,00**
01	**CHEFE SETORIAL DE EXAMES DE IMAGENS** (Privativo de Graduação em Medicina, Residência Médica em Gastrenterologia Clínica e/ou especialização/pós-graduação lato sensu em Endoscopia Digestiva ou áreas afins, com registro no Conselho de Classe)	**5.000,00**
01	**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – PAD** (Privativo de Graduação em Fonoaudiologia com Registro no Conselho de Classe)	**3.107,20**

ANÁLISE E DESCRIÇÃO, PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - 24 HS "DR. ANTÔNIO ABADIO DA SILVA"

✓ **Carga Horária:**
40 horas semanais.

✓ **Requisitos:**
Livre nomeação e exoneração; e
Ensino Médio Completo.

✓ **Atribuições:**
Chefiar a Unidade de Pronto Atendimento;
Definir números de funcionários;
Dirigir e Coordenar atividades realizadas no ambiente hospitalar;
Supervisionar o desempenho das questões burocrática e administrativas da instituição hospitalar;
Cuidar da manutenção dos equipamentos e dos estoques de matérias;
Pesquisar, analisar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de ação, no âmbito da instituição hospitalar;
Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa;
Verificar o funcionamento da unidade segundo os regimentos e regulamentos vigentes;
Desempenhar função de coordenação de serviços sendo capaz de analisar e providenciar as alterações dos sistemas administrativos implantados, visando adaptar as reais condições do Hospital objetivando a melhor eficácia do sistema;
Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais; e
Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.

✓ **Comportamental:**
Demonstrar capacidade de resolução de problemas;
Comprometimento; e

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL 24 HS – PAI "DR. WILLIAN SAFATLE"

✓ **Carga Horária:**
40 horas semanais.

✓ **Requisitos:**
Livre nomeação e exoneração; e
Ensino Médio Completo.

✓ **Atribuições:**
Chefiar a Unidade de Pronto Atendimento Infantil;
Definir números de funcionários;
Dirigir e Coordenar atividades realizadas no ambiente hospitalar;
Supervisionar o desempenho das questões burocrática e administrativas da instituição hospitalar;
Cuidar da manutenção dos equipamentos e dos estoques de matérias;
Pesquisar, analisar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de ação, no âmbito da instituição hospitalar;
Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa;
Verificar o funcionamento da unidade segundo os regimentos e regulamentos vigentes;
Desempenhar função de coordenação de serviços sendo capaz de analisar e providenciar as alterações dos sistemas administrativos implantados, visando adaptar as reais condições do Hospital objetivando a melhor eficácia do sistema;
Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais; e
Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.

✓ **Comportamental:**
Demonstrar capacidade de resolução de problemas;
Comprometimento; e
Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

CARGO: SUPERVISOR DE GESTÃO DE POLÍTICAS DE APOIO A PESSOA COM AUTISMO

✓ **Carga Horária:**
40 horas semanais.

✓ **Requisitos:**
Livre nomeação e exoneração; e
Privativo de Graduação em Medicina, residência e/ou especialização/pós-graduação lato sensu em Neurologia Pediátrica ou áreas afins, com registro no Conselho de Classe.

✓ **Atribuições:**
Chefiar o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Infantil Juvenil Marcos Bueno;
Realizar consultas em crianças e adolescentes de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde;
Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
Responsabilizar-se pelo envio da contra referência para a unidade de origem do usuário;

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08

Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;
Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade;
Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;
Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;e
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

✓ **Comportamental:**
Demonstrar capacidade de resolução de problemas;
Comprometimento; e
Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

CARGO: SUPERVISOR DE GESTÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE DOMICILIAR DA UBSF "AMÉRICO MACHADO"

✓ **Carga Horária:**
40 horas semanais.

✓ **Requisitos:**
Livre nomeação e exoneração; e
Privativo de Graduação em Medicina com Registro no Conselho de Classe e residir no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde.

✓ **Atribuições:**
Realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
Responsabilizar se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados);

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 09

Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecologia obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US; e
Realizar outras atribuições afins.

✓ **Comportamental:**
Demonstrar capacidade de resolução de problemas;
Comprometimento; e
Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

CARGO: CHEFE SETORIAL DE EXAMES DE IMAGENS

✓ **Carga Horária:**
40 horas semanais.

✓ **Requisitos:**
Livre nomeação e exoneração; e
Privativo de Graduação em Medicina, Residência Médica em Gastrenterologia Clínica e/ou especialização/pós-graduação lato sensu em Endoscopia Digestiva ou áreas afins, com registro no Conselho de Classe.

✓ **Atribuições:**
Realizar consultas e/ou exames em pacientes de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde;
Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
Responsabilizar-se pelo envio da contra referência para a unidade de origem do usuário;
Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;
Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade;
Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;
Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; e
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

✓ **Comportamental:**
Demonstrar capacidade de resolução de problemas;
Comprometimento; e
Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

CARGO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – PAD

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

- ✓ **Carga Horária:**
  40 horas semanais.

- ✓ **Requisitos:**
  Livre nomeação e exoneração; e
  Privativo de Graduação em Fonoaudiologia com Registro no Conselho de Classe.

- ✓ **Atribuições:**
  Realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
  Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
  Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
  Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
  Responsabilizar se pela população, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
  Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; e
  Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica.

- ✓ **Comportamental:**
  Demonstrar capacidade de resolução de problemas;
  Comprometimento; e
  Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

Art. 2º – Fica alterada, perante a Lei Municipal de nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008, que estabelece nova organização, estrutura e funcionamento dos órgãos da Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, já vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no ANEXO ÚNICO/PARTE I, IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES, a nomenclatura e remuneração do cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM, passando a denominar e possuir a remuneração conforme quadro que abaixo especifica, mantendo-o de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo e preservando todos os direitos e obrigações, pré-requisitos, análise, descrição, carga horária, número de vagas e forma de provimento:

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 11

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VENCIMENTO MENSAL R$
01	CHEFE SETORIAL DE ENFERMAGEM (privativo de Graduação em Enfermagem com Registro no Conselho de Classe)	5.000,00

Art. 3º – Ficam criados perante a Lei Municipal de nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008, que estabelece nova organização, estrutura e funcionamento dos órgãos da Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, e vinculados às Subprefeituras dos Distritos de Santo Antônio do Rio Verde e Pires Belo, integrando-os ao ANEXO ÚNICO/PARTE I, IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES, os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, com suas respectivas denominações, quantitativos, vencimentos, pré-requisitos, analises e descrições, carga horária e atribuições conforme quadro que abaixo especifica:

I – Na Subprefeitura do Distrito de Santo Antônio do Rio Verde:

LEI MUNICIPAL Nº 2.637, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

ANEXO ÚNICO – PARTE I
IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES:
SUBPREFEITURA DO DISTRITO ADMINISTRATIVO
DE SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SUBPREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE	VENCIMENTO MENSAL R$
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SUBPREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE (Ens. médio completo)	3.107,20
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SUBPREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE (Ens. médio completo)	3.107,20
01	CHEFE DA DIVISÃO DE BORRACHARIA DA SUBPREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE (Ens. médio completo)	1.714,48

ANÁLISE E DESCRIÇÃO, PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

CARGO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SUBPREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE
✓ Carga Horária:

40 Horas Semanais.

✓ **Requisitos:**
Livre nomeação e exoneração; e
Ensino Médio Completo.

✓ **Atribuições:**
Controlar, motivar, treinar e promover a interação dos servidores Públicos lotados no Departamento;
Promover manutenção corretiva e preventiva das máquinas e equipamentos quanto a óleo, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar, sistema elétrico, filtro de ar-condicionado, velas de ignição, fluidos de freios;
Lavagem, Trocas de Peças, Calibragem de pneus e Lubrificação da frota de veículos e equipamentos;
Inspeção periódicas para correção de possíveis problemas da frota;
Zelar e fazer a manutenção das máquinas e equipamentos, de forma a deixar tudo em condições de uso para bem desenvolver seus objetivos, além de outras atribuições determinadas pelo titular; e
Zelar pela segurança da equipe lotada junto ao órgão.

✓ **Comportamental:**
Demonstrar capacidade de resolução de problemas;
Comprometimento; e
Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

CARGO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SUBPREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE

✓ **Carga Horária:**
40 Horas Semanais.

✓ **Requisitos:**
Livre nomeação e exoneração; e
Ensino Médio Completo.

✓ **Atribuições:**
Controlar, motivar, treinar e promover a interação dos servidores Públicos lotados no Departamento;
Controlar a aquisição e consumo de combustíveis de acordo com as atividades prestadas pela Subprefeitura de Santo Antônio do Rio Verde, de maneira a planejar melhor o consumo perante aos quilômetros rodados de cada veículo e/ou obra pública consumido;
Zelar pela segurança da equipe lotada junto ao órgão, bem como de todas as imediações; e
Executar outras atribuições afins.

✓ **Comportamental:**
Demonstrar capacidade de resolução de problemas;
Comprometimento; e
Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE BORRACHARIA DA SUBPREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE

✓ **Carga Horária:**
40 Horas Semanais.

✓ **Requisitos:**
Livre nomeação e exoneração; e

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 13

Ensino Médio Completo.

✓ **Atribuições:**
Controlar o Quadro de Servidores Públicos lotados na Divisão;
Consertos de pneus, câmaras de ar dos veículos e máquinas locados junto a Subprefeitura de Santo Antônio do Rio Verde;
Controle de aquisição de pneus novos visando a substituição de acordo com os levantamentos realizados;
Zelar pela segurança da equipe lotada junto ao órgão; e
Executar outras atribuições afins.

✓ **Comportamental:**
Demonstrar capacidade de resolução de problemas;
Comprometimento; e
Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

II – Na Subprefeitura de Pires Belo:

LEI MUNICIPAL Nº 2.637, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

ANEXO ÚNICO – PARTE I
IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES:
SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PIRES BELO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SUBPREFEITURA DE PIRES BELO	VENCIMENTO MENSAL R$
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SUBPREFEITURA DE PIRES BELO (Ens. médio completo)	3.107,20
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SUBPREFEITURA DE PIRES BELO (Ens. médio completo)	3.107,20
01	CHEFE DA DIVISÃO DE BORRACHARIA DA SUBPREFEITURA DE PIRES BELO (Ens. médio completo)	1.714,48

ANÁLISE E DESCRIÇÃO, PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

CARGO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SUBPREFEITURA DE PIRES BELO

✓ **Carga Horária:**
40 Horas Semanais.

✓ **Requisitos:**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 14

Livre nomeação e exoneração; e
Ensino Médio Completo.

✓ **Atribuições:**
Controlar, motivar, treinar e promover a interação dos servidores Públicos lotados no Departamento;
Promover manutenção corretiva e preventiva das máquinas e equipamentos quanto a óleo, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar, sistema elétrico, filtro de ar-condicionado, velas de ignição, fluidos de freios;
Lavagem, Trocas de Peças, Calibragem de pneus e Lubrificação da frota de veículos e equipamentos;
Inspeção periódicas para correção de possíveis problemas da frota;
Zelar e fazer a manutenção das máquinas e equipamentos, de forma a deixar tudo em condições de uso para bem desenvolver seus objetivos, além de outras atribuições determinadas pelo titular; e
Zelar pela segurança da equipe lotada junto ao órgão.

✓ **Comportamental:**
Demonstrar capacidade de resolução de problemas;
Comprometimento; e
Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

CARGO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SUBPREFEITURA DE PIRES BELO

✓ **Carga Horária:**
40 Horas Semanais.

✓ **Requisitos:**
Livre nomeação e exoneração; e
Ensino Médio Completo.

✓ **Atribuições:**
Controlar, motivar, treinar e promover a interação dos servidores Públicos lotados no Departamento;
Controlar a aquisição e consumo de combustíveis de acordo com as atividades prestadas pela Subprefeitura de Pires Belo, de maneira a planejar melhor o consumo perante aos quilômetros rodados de cada veículo e/ou obra pública consumido;
Zelar pela segurança da equipe lotada junto ao órgão, bem como de todas as imediações; e
Executar outras atribuições afins.

✓ **Comportamental:**
Demonstrar capacidade de resolução de problemas;
Comprometimento; e
Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE BORRACHARIA DA SUBPREFEITURA DE PIRES BELO

✓ **Carga Horária:**
40 Horas Semanais.

✓ **Requisitos:**
Livre nomeação e exoneração; e
Ensino Médio Completo.

✓ **Atribuições:**
Controlar o Quadro de Servidores Públicos lotados na Divisão;

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 15

Consertos de pneus, câmaras de ar dos veículos e máquinas locados junto a Subprefeitura de Pires Belo;
Controle de aquisição de pneus novos visando a substituição de acordo com os levantamentos realizados;
Zelar pela segurança da equipe lotada junto ao órgão; e
Executar outras atribuições afins.

✓ **Comportamental:**
Demonstrar capacidade de resolução de problemas;
Comprometimento; e
Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

Art. 4º – Em razão das alterações introduzidas por esta Lei junto à Lei Municipal nº 2.637/2008, fica a Diretoria de Recursos Humanos do Município autorizada a readequar os organogramas respectivos, para fins de melhor compreensão das modificações operadas.

Art. 5º – Aplicam-se aos cargos criados ou modificados por esta lei, todas as cláusulas quanto as condições de trabalho, obrigações, direitos e vantagens, número de vagas, remuneração, vencimento, nomenclatura, análise, descrição, carga horária, pré-requisitos e demais característica dos cargos da Lei Municipal nº 2.637/2008, que ora não foram objetos de alteração, bem assim o regime estatutário da Lei Municipal nº 1.142/1992 naquilo que for compatível, inclusive em relação a décimo terceiro salário e férias.

Art. 6º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a disciplinar os cargos criados e alterados, se necessário, por meio da edição de atos normativos que disporão sobre o detalhamento de suas competências, com vistas ao cumprimento de suas finalidades, nos termos da lei.

Art. 7º – Todas as despesas com esta Lei correrão, no exercício de 2024, a conta de dotações próprias ou suplementadas se necessário, havendo adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 8º – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações no Plano Plurianual 2022 – 2025 e a abrir os créditos adicionais necessários, na forma da lei.

Art. 9º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 16

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos..13.....dias do mês de .....maio..... de 2024.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

VINÍCIUS HENRIQUE
CONTABILIDADE PÚBLICA

Fls. 17

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Do Relatório

O Departamento de Recursos Humanos - RH do Município de Catalão, Estado de Goiás, através do seu Servidor Responsável, encaminhou a esta assessoria contábil requisição do impacto orçamentário e financeiro sobre a questão disposta a seguir:

Criação do cargo de provimento em comissão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a subprefeituras dos distritos de Santo Antonio do Rio Verde e Pires Belo.

Esta questão advinda do departamento citado devido à necessidade da previsão orçamentária das despesas do **MUNICIPIO DE CATALÃO.** Sendo assim, em análise unicamente do ponto de vista contábil, cabe a esta assessoria dispor sobre o que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL e LRF dita sobre isto.

É o relatório,

DA FUNDAMENTAÇÃO

Na análise propedêutica sobre as questões suscitadas é imperioso, para que haja um entendimento mais profícuo do assunto demandado, destacar algumas definições e esclarecimentos prévios pertinentes.

A necessidade de o Impacto Orçamentário visa atender inicialmente ao disposto pela Constituição Federal, em seu artigo 169 que dispõe:

> Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. (Redação dada pela pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
> § 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a

[62] 3095 7197
Rua 105, nº 35
Setor Sul - CEP 74080-300
Goiânia - GO

contato@viniciuscontabilidade.com.br

www.viniciuscontabilidade.com.br

Fls. 18

admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Com o advindo da Lei de Responsabilidade Fiscal, (Lei Complementar n.º 101/2000), foi exigido o acompanhamento do Impacto Orçamentário e Financeiro para toda ação que acarrete aumento da despesa, bem como a adoção de obrigações que resultem em despesas de caráter continuado, conforme disposto no inciso I do artigo 16 e parágrafo 1ª do artigo 17:

> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
>
> I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
>
> Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
>
> § 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O objetivo do projeto de lei é a criação de cargo, alteração de nomenclatura e remuneração de cargo.

Para melhor visualização, segue o resumo e a tabela explicativa abaixo, demonstrando o valor da RCL – Receita Corrente Líquida do exercício dos últimos 12 (doze) meses, e a folha de pagamento do mês 02/2024 do Município de Catalão:

VINÍCIUS HENRIQUE
CONTABILIDADE PÚBLICA

Fls. 19

QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORCAMENTÁRIO			
Receita Corrente Liquida RCL dos Últimos 12 meses (d)		**R$ 668.484.378,78**	
Despesa Folha Total em 02/2024 (e) = (a/d*100)	R$ 297.655.560,07	**%RCL**	44,53%
Despesa Folha Total após PL (e) = (a/d*100)	R$ 297.720.767,50	**%RCL**	44,54%
Despesa Folha Total em 2024 (e) = (c/d*100)	R$ 297.720.767,50	**%RCL**	44,54%
Despesa Folha Total em 2025 (e) = (c/d*100)	R$ 297.720.767,50	**%RCL**	44,54%

Considerando os valores repassados pelo RH – Recursos Humanos do município, a estimativa de impacto orçamentaria após a aprovação da lei será no montante de R$ **65.207,43** (sessenta e cinco mil, duzentos e sete reais e quarenta e três centavos), que impactara no percentual de índice de pessoal.

CONCLUSÃO

Diante de todos os elementos e demonstrativos aqui explicitados, concluímos o que se segue:

I. O impacto orçamentário no projeto de lei, será absorvido pelas dotações de pessoal e encargos constantes no orçamento de 2024 (LOA), podendo ser reforçado através dos índices suplementares autorizados na pelo Poder Legislativo;

II. O impacto financeiro do presente projeto terá como contrapartida a evolução da arrecadação, através das atualizações dos Impostos e Taxas municipais, como também a implantação de um plano de ação desenvolvido pelo Tesouro Municipal;

III. A projeção do cenário concernente ao Índice de Gasto com Pessoal com as contratações de pessoal prevista neste projeto mostrou-se inferior ao limite máximo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando os

VINÍCIUS HENRIQUE
CONTABILIDADE PÚBLICA

Fls. 20

valores da RCL, gastos com pessoal e encargos, todos com referência base os últimos 12(doze) meses encerrado;

IV. Destaca-se que no impacto orçamentário irá aumentar as despesas de folha de pagamento do MUNICIPIO DE CATALÃO, no qual no mês de fevereiro de 2024 o município ficou com o índice de pessoal de 44,53%, após a majoração na folha do município de Catalão, o índice de pessoal passara a ser 44,54%, abaixo do valor previsto na Lei de Reponsabilidade Fiscal de 54% da RCL.

Portanto,

Goiânia,09 de maio de 2024.

JBV – Assessoria e Contabilidade Pública Ltda.

[62] 3095 7197
Rua 105, nº 35
Setor Sul - CEP 74080-300
Goiânia - GO

contato@viniciuscontabilidade.com.br

www.viniciuscontabilidade.com.br

Catalão-GO, 06 de maio de 2024.

A
DÉBORA MAMEDE LINO
DD. Procuradora Geral do Município

A
DIRETORIA DE CONTABILIDADE
A/C Sr. RICARDO DE SOUSA MOURA

Prezados Senhores,

Em atendimento ao ofício nº 139/2024 SMS/RH, datado de 30/04/2024, solicitamos de V. Sª. o levantamento do impacto financeiro e orçamentário para o presente exercício e os demais, com a **Criação dos cargos de provimentos em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – 24 HS "DR. ANTÔNIO ABADIO DA SILVA", DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL 24 HS – PAI "DR. WILLIAN SAFATLE", SUPERVISOR DE GESTÃO DE POLÍTICAS DE APOIO A PESSOA COM AUTISMO, SUPERVISOR DE GESTÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE DOMICILIAR DA UBSF "AMÉRICO MACHADO", CHEFE SETORIAL DE EXAMES DE IMAGENS E CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – PAD,** vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, integrando ao ANEXO ÚNICO/PARTE I, IV – Dos Órgãos Auxiliares – da Lei Municipal de nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008; **Alteração na nomenclatura e remuneração do cargo de provimento em comissão de Chefia da Enfermagem do Município;** e ainda, **a criação dos cargos de provimento em comissão para atender as necessidades atuais e rotineiras das Subprefeituras de Santo Antônio do Rio Verde e Pires Belo**,

passando a fazer parte do ANEXO ÚNICO/PARTE I, IV – Dos Órgãos Auxiliares – da Lei Municipal de nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008, valor este ***custo total mensal*** aos Cofres Públicos Municipais na ordem **de R$ 65.207,43 (sessenta e cinco mil, duzentos e sete reais e quarenta e três centavos)**, já inclusos a parte patronal previdenciária para com o RGPS, sendo:

a) Criar o cargo de provimento em comissão abaixo relacionado, na ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS – DOS CARGOS COMISSIONADOS, instituída pela Lei Municipal nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008:

LEI MUNICIPAL Nº 2.637, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

ANEXO ÚNICO – PARTE I

IV – Dos Órgãos Auxiliares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VENCIMENTO MENSAL R$
01	**DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – 24 HS "DR. ANTÔNIO ABADIO DA SILVA"** (Ens. médio completo)	7.530,88
01	**DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL 24 HS – PAI "DR. WILLIAN SAFATLE"** (Ens. médio completo)	7.530,88
01	**SUPERVISOR DE GESTÃO DE POLÍTICAS DE APOIO A PESSOA COM AUTISMO** (Privativo de Graduação em Medicina, Residência e/ou especialização/pós-graduação lato sensu em Neurologia Pediátrica ou áreas afins, com registro no Conselho de Classe)	7.000,00

01	**SUPERVISOR DE GESTÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE DOMICILIAR DA UBSF "AMÉRICO MACHADO"** (Privativo de Graduação em Medicina com Registro no Conselho de Classe e residir no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde)	**7.000,00**
01	**CHEFE SETORIAL DE EXAMES DE IMAGENS** (Privativo de Graduação em Medicina, Residência Médica em Gastroenterologia Clínica e/ou especialização/pós-graduação lato sensu em Endoscopia Digestiva ou áreas afins, com registro no Conselho de Classe)	**5.000,00**
01	**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – PAD** (Privativo de Graduação em Fonoaudiologia com Registro no Conselho de Classe)	**3.107,20**

ANÁLISE E DESCRIÇÃO, PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - 24 HS "DR. ANTÔNIO ABADIO DA SILVA"

✓ **Carga Horária:**
40 horas semanais.

✓ **Requisitos:**
Livre nomeação e exoneração; e
Ensino Médio Completo.

✓ **Atribuições:**
Chefiar a Unidade de Pronto Atendimento;
Definir números de funcionários;
Dirigir e Coordenar atividades realizadas no ambiente hospitalar;
Supervisionar o desempenho das questões burocrática e administrativas da instituição hospitalar;
Cuidar da manutenção dos equipamentos e dos estoques de matérias;
Pesquisar, analisar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de ação, no âmbito da instituição hospitalar;
Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa;
Verificar o funcionamento da unidade segundo os regimentos e regulamentos vigentes;
Desempenhar função de coordenação de serviços sendo capaz de analisar e providenciar as alterações dos sistemas administrativos implantados, visando adaptar as reais condições do Hospital objetivando a melhor eficácia do sistema;

Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais; e
Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.

✓ **Comportamental:**
Demonstrar capacidade de resolução de problemas;
Comprometimento; e
Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL 24 HS – PAI "DR. WILLIAN SAFATLE"

✓ **Carga Horária:**
40 horas semanais.

✓ **Requisitos:**
Livre nomeação e exoneração; e
Ensino Médio Completo.

✓ **Atribuições:**
Chefiar a Unidade de Pronto Atendimento Infantil;
Definir números de funcionários;
Dirigir e Coordenar atividades realizadas no ambiente hospitalar;
Supervisionar o desempenho das questões burocrática e administrativas da instituição hospitalar;
Cuidar da manutenção dos equipamentos e dos estoques de matérias;
Pesquisar, analisar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de ação, no âmbito da instituição hospitalar;
Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa;
Verificar o funcionamento da unidade segundo os regimentos e regulamentos vigentes;
Desempenhar função de coordenação de serviços sendo capaz de analisar e providenciar as alterações dos sistemas administrativos implantados, visando adaptar as reais condições do Hospital objetivando a melhor eficácia do sistema;
Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais; e
Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.

✓ **Comportamental:**
Demonstrar capacidade de resolução de problemas;
Comprometimento; e
Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

CARGO: SUPERVISOR DE GESTÃO DE POLÍTICAS DE APOIO A PESSOA COM AUTISMO

✓ **Carga Horária:**
40 horas semanais.

✓ **Requisitos:**
Livre nomeação e exoneração; e
Privativo de Graduação em Medicina, residência e/ou especialização/pós-graduação lato sensu em Neurologia Pediátrica ou áreas afins, com registro no Conselho de Classe.

✓ **Atribuições:**
Chefiar o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Infantil Juvenil Marcos Bueno;
Realizar consultas em crianças e adolescentes de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde;
Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário;
Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;
Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade;
Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;
Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; e
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

✓ **Comportamental:**
Demonstrar capacidade de resolução de problemas;
Comprometimento; e
Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

CARGO: SUPERVISOR DE GESTÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE DOMICILIAR DA UBSF "AMÉRICO MACHADO"

✓ **Carga Horária:**
40 horas semanais.

✓ **Requisitos:**
Livre nomeação e exoneração; e
Privativo de Graduação em Medicina com Registro no Conselho de Classe e residir no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde.

✓ **Atribuições:**

Realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;

Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;

Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

Responsabilizar se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;

Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;

Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados);

Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecologia obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;

Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;

Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US; e

Realizar outras atribuições afins.

✓ **Comportamental:**

Demonstrar capacidade de resolução de problemas;

Comprometimento; e

Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

CARGO: CHEFE SETORIAL DE EXAMES DE IMAGENS

✓ **Carga Horária:**
40 horas semanais.

✓ **Requisitos:**
Livre nomeação e exoneração; e
Privativo de Graduação em Medicina, Residência Médica em Gastroenterologia Clínica e/ou especialização/pós-graduação lato sensu em Endoscopia Digestiva ou áreas afins, com registro no Conselho de Classe.

✓ **Atribuições:**
Realizar consultas e/ou exames em pacientes de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde;
Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
Responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário;
Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;
Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade;
Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;
Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; e
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

✓ **Comportamental:**
Demonstrar capacidade de resolução de problemas;
Comprometimento; e
Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

CARGO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – PAD

✓ **Carga Horária:**
40 horas semanais.

✓ **Requisitos:**
Livre nomeação e exoneração; e
Privativo de Graduação em Fonoaudiologia com Registro no Conselho de Classe.

✓ **Atribuições:**

Realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;

Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;

Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

Responsabilizar se pela população, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;

Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; e

Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica.

✓ **Comportamental:**

Demonstrar capacidade de resolução de problemas;

Comprometimento; e

Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

b) Promover alteração na nomenclatura e remuneração do cargo abaixo relacionado, constante do ANEXO ÚNICO, IV – Dos Órgão Auxiliares, constante da ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS – DOS CARGOS COMISSIONADOS, instituída pela Lei Municipal nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008: (Permanece inalterado todos os direitos e obrigações, pré-requisitos, análise, descrição, carga horária, número de vagas e forma de provimento)

LEI MUNICIPAL Nº 2.637, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

ANEXO ÚNICO – PARTE i

IV – Dos Órgãos Auxiliares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VENCIMENTO MENSAL R$
01	**CHEFE SETORIAL DE ENFERMAGEM** (privativo de Graduação em Enfermagem com Registro no Conselho de Classe)	**5.000,00**

c) Criar os cargos de provimento em comissão abaixo relacionados, na ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS – DOS CARGOS COMISSIONADOS, instituída pela Lei Municipal nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008:

LEI MUNICIPAL Nº 2.637, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

ANEXO ÚNICO – PARTE I

IV – Dos Órgãos Auxiliares:

SUBPREFEITURA DO DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SUBPREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE	VENCIMENTO MENSAL R$
01	Chefe do Departamento de Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Subprefeitura de Santo Antônio do Rio Verde	**3.107,20**
01	Chefe do Departamento de Controle e Abastecimento de Máquinas e Equipamentos da Subprefeitura de Santo Antônio do Rio Verde	**3.107,20**
01	Chefe da Divisão de Borracharia da Subprefeitura de Santo Antônio do Rio Verde	**1.714,48**

ANÁLISE E DESCRIÇÃO, PRÉ-REQUISITOS DOS CARGOS

CARGO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SUBPREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE

✓ **Carga Horária:**
40 Horas Semanais.

✓ **Requisitos:**
Livre nomeação e exoneração; e
Ensino Médio Completo.

✓ **Atribuições:**
Controlar, motivar, treinar e promover a interação dos servidores Públicos lotados no Departamento;
Promover manutenção corretiva e preventiva das máquinas e equipamentos quanto a óleo, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar, sistema elétrico, filtro de ar-condicionado, velas de ignição, fluidos de freios;
Lavagem, Trocas de Peças, Calibragem de pneus e Lubrificação da frota de veículos e equipamentos;
Inspeção periódicas para correção de possíveis problemas da frota;
Zelar e fazer a manutenção das máquinas e equipamentos, de forma a deixar tudo em condições de uso para bem desenvolver seus objetivos, além de outras atribuições determinadas pelo titular; e
Zelar pela segurança da equipe lotada junto ao órgão.

✓ **COMPORTAMENTAL:**
Demonstrar capacidade de resolução de problemas;
Comprometimento; e
Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

CARGO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SUBPREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE

✓ **Carga Horária:**
40 Horas Semanais.

✓ **Requisitos:**
Livre nomeação e exoneração; e
Ensino Médio Completo.

✓ **Atribuições:**
Controlar, motivar, treinar e promover a interação dos servidores Públicos lotados no Departamento;

Controlar a aquisição e consumo de combustíveis de acordo com as atividades prestadas pela Subprefeitura de Santo Antônio do Rio Verde, de maneira a planejar melhor o consumo perante aos quilômetros rodados de cada veículo e/ou obra pública consumido;
Zelar pela segurança da equipe lotada junto ao órgão, bem como de todas as imediações; e
Executar outras atribuições afins.

✓ **COMPORTAMENTAL:**
Demonstrar capacidade de resolução de problemas;
Comprometimento; e
Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE BORRACHARIA DA SUBPREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE

✓ **Carga Horária:**
40 Horas Semanais.

✓ **Requisitos:**
Livre nomeação e exoneração; e
Ensino Médio Completo.

✓ **Atribuições:**
Controlar o Quadro de Servidores Públicos lotados na Divisão;
Consertos de pneus, câmaras de ar dos veículos e máquinas locados junto a Subprefeitura de Santo Antônio do Rio Verde;
Controle de aquisição de pneus novos visando a substituição de acordo com os levantamentos realizados;
Zelar pela segurança da equipe lotada junto ao órgão; e
Executar outras atribuições afins.

✓ **COMPORTAMENTAL:**
Demonstrar capacidade de resolução de problemas;
Comprometimento; e
Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

SUBPREFEITURA DO DISTRITO ADMINISTRATIVO DE PIRES BELO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SUBPREFEITURA DE PIRES BELO	VENCIMENTO MENSAL R$

01	Chefe do Departamento de Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Subprefeitura de Pires Belo	**3.107,20**
01	Chefe do Departamento de Controle e Abastecimento de Máquinas e Equipamentos da Subprefeitura de Pires Belo	**3.107,20**
01	Chefe da Divisão de Borracharia da Subprefeitura de Pires Belo	**1.714,48**

ANÁLISE E DESCRIÇÃO, PRÉ-REQUISITOS DOS CARGOS

CARGO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SUBPREFEITURA DE PIRES BELO

✓ **Carga Horária:**
40 Horas Semanais.

✓ **Requisitos:**
Livre nomeação e exoneração; e
Ensino Médio Completo.

✓ **Atribuições:**
Controlar, motivar, treinar e promover a interação dos servidores Públicos lotados no Departamento;
Promover manutenção corretiva e preventiva das máquinas e equipamentos quanto a óleo, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar, sistema elétrico, filtro de ar-condicionado, velas de ignição, fluidos de freios;
Lavagem, Trocas de Peças, Calibragem de pneus e Lubrificação da frota de veículos e equipamentos;
Inspeção periódicas para correção de possíveis problemas da frota;
Zelar e fazer a manutenção das máquinas e equipamentos, de forma a deixar tudo em condições de uso para bem desenvolver seus objetivos, além de outras atribuições determinadas pelo titular; e
Zelar pela segurança da equipe lotada junto ao órgão.

✓ **COMPORTAMENTAL:**
Demonstrar capacidade de resolução de problemas;
Comprometimento; e
Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

CARGO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SUBPREFEITURA DE PIRES BELO

✓ **Carga Horária:**
40 Horas Semanais

✓ **Requisitos:**
Livre nomeação e exoneração; e
Ensino Médio Completo.

✓ **Atribuições:**
Controlar, motivar, treinar e promover a interação dos servidores Públicos lotados no Departamento;
Controlar a aquisição e consumo de combustíveis de acordo com as atividades prestadas pela Subprefeitura de Pires Belo, de maneira a planejar melhor o consumo perante aos quilômetros rodados de cada veículo e/ou obra pública consumido;
Zelar pela segurança da equipe lotada junto ao órgão, bem como de todas as imediações; e
Executar outras atribuições afins.

✓ **COMPORTAMENTAL:**
Demonstrar capacidade de resolução de problemas;
Comprometimento; e
Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE BORRACHARIA DA SUBPREFEITURA DE PIRES BELO

✓ **Carga Horária:**
40 Horas Semanais.

✓ **Requisitos:**
Livre nomeação e exoneração; e
Ensino Médio Completo.

✓ **Atribuições:**
Controlar Quadro de Servidores Públicos lotados na Divisão;
Consertos de pneus, câmaras de ar dos veículos e máquinas locados junto a Subprefeitura de Pires Belo;
Controle de aquisição de pneus novos visando a substituição de acordo com os levantamentos realizados;
Zelar pela segurança da equipe lotada junto ao órgão; e
Executar outras atribuições afins.

✓ **COMPORTAMENTAL:**
Demonstrar capacidade de resolução de problemas;
Comprometimento; e
Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.

✓ O regime jurídico a ser adotado para os cargos acima citados será o estatutário, instituído através da Lei Municipal nº 1.142/1992, inclusive no que se refere ao décimo terceiro salário e férias, bem como direitos e deveres.

Solicitamos ainda, que posterior ao atendimento deste, seja o presente remetido à Procuradoria Geral do Município, para as devidas providências cabíveis.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Sebastião André Neto
Diretor de Recursos Humanos

Nelson Martins
Secretário Administrativo

Fls 35

OF. nº 139/2024 SMS/RH

Catalão, 30 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor
DR. ADIB ELIAS JÚNIOR
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal
CATALÃO – GOIÁS

Assunto: Solicita criação de cargo em comissão na estrutura administrativa

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para informar à Vossa Senhoria, da necessidade de criação de cargos de provimentos em Comissão para atendimento junto ao CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS INFANTO JUVENIL MARCOS BUENO, 01 (uma) vaga, privativo de graduação em medicina, residência médica em Neuropediatria e/ou pós-graduação lato sensu ou áreas afins com Registro no Conselho de Classe, UNIDADE BASICA DE SAUDE JOAO MOREIRA, 01 (uma) vaga, privativo de graduação em medicina com residência médica em Gastroenterologia Clínica e/ou especialização/pós graduação lato sensu em Endoscopia Digestivas ou áreas afins, com registro no Conselho de Classe, e UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS DR ANTONIO ABADIO DA SILVA 01(uma) vaga privativo de Ensino Médio Completo, UNIDADE BASICA DE SAUDE AMERICO MACHADO 01 (uma) vaga privativo de graduação em medicina com registro no conselho de classe, PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - PAD 01 (uma) vaga privativo de graduação em fonoaudiologia com registro no conselho de classe, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL – PAI DR WLLIAN SAFATLE, descrição do cargo constante do anexo único deste.

Por conseguinte, solicitamos à Vossa Senhoria que seja providenciada a criação dos referidos cargos na estrutura administrativa, a fim de dar legalidade e formalidade à função que se faz necessária para dar inicio aos serviços prestados e do bom funcionamento daquela unidade de saúde.

Contando desde já com a atenção que sempre é dispensada, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos, ocasião em que renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Secretária Municipal de Saúde
Gizelda V. de Alcantara

Gizelda Vasconcelos Vieira De Alcantara
Secretária Municipal de Saúde

Departamento de Recursos Humanos SMS
rhsaude2017@gmail.com
Rodovia BR 050, Km 278,7 - Bairro São Francisco, Catalão – GO
(64) 344-6022

Fls. 35

Anexo Único

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS INFANTO JUVENIL MARCOS BUENO
Descrição do Cargo

1. **Título do Cargo: 1(uma) vaga privativo de graduação em medicina com residência e/ou especialização/pós graduação lato sensu em Neurologia Pediátrica ou áreas afins**

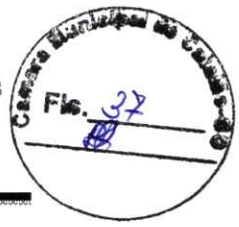
Carga Horária: 40 Horas Semanais

Requisitos: Graduação em Medicina com residência e/ou especialização/pós-graduação lato sensu em Neurologia Pediátrica ou áreas afins com Registro no Conselho de Classe.

Remuneração bruta: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

Atribuições:

I. Chefiar a Unidade.
II. Realizar consultas em crianças e adolescentes de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde.
III. Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida.
IV. Responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário.
V. Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;
VI. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica.
VII. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade.
VIII. Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais.
IX. Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho.
X. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.



UNIDADE BASICA DE SAUDE JOAO MOREIRA
Descrição do Cargo

2. **Título do Cargo: 1 (uma) vaga privativo de graduação em medicina com residência médica em Gastroenterologia Clínica e/ou especialização/pós graduação lato sensu em Endoscopia Digestivas ou áreas afins**

Carga Horária: 40 Horas Semanais

Requisitos: Graduação em Medicina com residência médica em Gastrologia Clínica e/ou especialização/pós-graduação lato sensu em Endoscopia Digestiva ou áreas afins com Registro no Conselho de Classe.

Remuneração bruta: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Atribuições:

I. Realizar consultas e/ou exames em pacientes de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde.
II. Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida.
III. Responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário.
IV. Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;
V. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica.
VI. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade.
VII. Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais.
VIII. Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho.
IX. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Fls. 34

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS DR ANTONIO ABADIO DA SILVA

Descrição do Cargo

3. **Título do Cargo: 1 (uma) vaga privativo de ensino médio completo**

Carga Horária: 40 Horas Semanais

Requisitos: Concluído Ensino Médio.

Remuneração bruta: R$ 7.530,88 (Sete Mil Quinhentos e Trinta Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Atribuições:

I. Chefiar a Unidade de Pronto Atendimento.
II. Definir números de funcionários.
III. Dirigir e Coordenar atividades realizadas no ambiente hospitalar.
IV. Supervisionar o desempenho das questões burocrática e administrativas da instituição hospitalar.
V. Cuidar da manutenção dos equipamentos e dos estoques de matérias.
VI. Pesquisar, analisar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de ação, no âmbito da instituição hospitalar.
VII. Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa.
VIII. Verificar o funcionamento da unidade segundo os regimentos e regulamentos vigentes.
IX. Desempenhar função de coordenação de serviços sendo capaz de analisar e providenciar as alterações dos sistemas administrativos implantados, visando adaptar as reais condições do Hospital objetivando a melhor eficácia do sistema.
X. Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais.
XI. Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.

Fls. 39

UNIDADE BASICA DE SAUDE AMERICO MACHADO – DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO RIO VERDE
Descrição do Cargo

4. **Título do Cargo: 1 (uma) vaga privativo de graduação em medicina ou áreas afins**

Carga Horária: 40 Horas Semanais

Requisitos: Graduação em Medicina com Registro no Conselho de Classe, e residir no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde

Remuneração bruta: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Atribuições:

I. Realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário.
II. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local.
III. Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde.
IV. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local.
V. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo.
VI. Responsabilizar se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde.
VII. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis.
VIII. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica.
IX. Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados).
X. Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos.
XI. Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais,

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 40

mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência.

XII. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário.

XIII. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

XIV. Realizar outras atribuições afins

PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - PAD
Descrição do Cargo

5. **Título do Cargo: 1 (uma) vaga privativo de graduação em fonoaudiologia ou áreas afins**

Carga Horária: 40 Horas Semanais

Requisitos: Graduação em Fonoaudiologia com Registro no Conselho de Classe.

Remuneração bruta: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Atribuições:

I. Realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário.

II. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local.

III. Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde.

IV. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo.

V. Responsabilizar se pela população, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde.

VI. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis.

VII. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica.

Fls. 45

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL – PAI DR WILLIAN SAFATLE

Descrição do Cargo

6. **Título do Cargo: 1 (uma) vaga privativo de ensino médio completo**

Carga Horária: 40 Horas Semanais

Requisitos: Concluído Ensino Médio.

Remuneração bruta: R$ 7.530,88 (Sete Mil Quinhentos e Trinta Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Atribuições:

I. Chefiar a Unidade de Pronto Atendimento Infantil.
II. Definir números de funcionários.
III. Dirigir e Coordenar atividades realizadas no ambiente hospitalar.
IV. Supervisionar o desempenho das questões burocrática e administrativas da instituição hospitalar.
V. Cuidar da manutenção dos equipamentos e dos estoques de matérias.
VI. Pesquisar, analisar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de ação, no âmbito da instituição hospitalar.
VII. Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa.
VIII. Verificar o funcionamento da unidade segundo os regimentos e regulamentos vigentes.
IX. Desempenhar função de coordenação de serviços sendo capaz de analisar e providenciar as alterações dos sistemas administrativos implantados, visando adaptar as reais condições do Hospital objetivando a melhor eficácia do sistema.
X. Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais.
XI. Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.